

SELETIVAS - JEESP/2025 – REGULAMENTO ESPECÍFICO

3.1- REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ATLETISMO

Parte integrante da Portaria Conjunta – Etapas I e III

Artigo 60 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 61 – Serão realizadas competições para ambos os sexos na Etapa I em todas as categorias, e na Etapa III nas categorias sub 14 e sub 17.

Artigo 62 - Na Etapa I serão realizadas competições para as provas básicas, mais os revezamentos, para ambos os sexos, nas fases D.E. ou Inter D.E, e fase Regional.

Parágrafo 1º - Entenda-se por provas básicas, as provas de 80m, 150m, 800m, 2000m, salto em distância, salto a altura, arremesso de peso, para a categoria sub 14, e as provas de 100m, 200m, 400m, 800m, 3000m, salto em distância, salto a altura, salto triplo e arremesso de peso para a categoria sub 17.

Parágrafo 2º – Os alunos/atletas classificados em 1º e 2º lugares por prova, categoria e sexo, nas fases D.E ou Inter D.E do interior, da Etapa I, categorias sub 14 e sub 17, estarão classificados para a Fase Regional.

Parágrafo 3º – Os campeões por prova e sexo, de cada fase Regional da Etapa I e Inter DE da Capital, categorias sub 14 e sub 17, estarão classificados para a Finalíssima da Etapa IV, para que sejam apurados os campeões estaduais, além da disputa de uma vaga na Delegação que representará o Estado nos Jogos da Juventude (COB), e no JEB's (CBDE).

Parágrafo 4º - O revezamento será realizado até a fase Regional, nas categorias sub 14 e sub 17

Artigo 63– Na Etapa III serão realizadas 3(três) competições em formato de Seletivas, sendo as 2(duas) primeiras Seletivas classificatórias, e a terceira a Seletiva Final da Etapa III.

Parágrafo 1º - Os 4(quatro) primeiros colocados de cada Seletiva classificatória da Etapa III, por categoria, prova e sexo, estarão classificados para a Seletiva Final da Etapa III;

Parágrafo 2º - As provas com barreiras, lançamentos de dardo e disco, lançamento do martelo, marcha atlética, salto com vara, pentatlo feminino e hexatlo masculino, na categoria sub 14, e as provas com barreiras, marcha atlética, lançamentos de dardo, disco e pentatlo feminino e masculino, na categoria sub 17, encerram a sua participação na Seletiva Final da Etapa III;

Parágrafo 3º - Os 2(dois) primeiros colocados das provas de 80m, 150m, 800m, 2000m, salto em distância, salto a altura, arremesso de peso, na categoria sub 14, e nas provas de 100m, 200m, 400m, 800m, 3000m, salto em distância, salto triplo, salto a altura e arremesso de peso, na categoria sub 17, estarão classificados para a Finalíssima da Etapa IV, para que sejam apurados os campeões estaduais, além da disputa de uma vaga na Delegação que representará o Estado nos Jogos da Juventude (COB), e no JEB's (CBDE).

Parágrafo 4º - O aluno/atleta já classificado na primeira seletiva da Etapa III para a seletiva final da Etapa III, fica impedido de participar da segunda seletiva classificatória, na mesma prova.

Parágrafo 5º - Caso o mesmo aluno/atleta obtenha classificação na Etapa I e na Etapa III, na mesma prova para a Finalíssima da Etapa I, terá assegurada a sua vaga pela Etapa III, abrindo vaga para o aluno/atleta subsequente na classificação da fase regional da Etapa I.

Artigo 64– Cada Unidade Escolar poderá:

a) Na Etapa I: Cada Unidade Escolar poderá inscrever no máximo 2(dois) alunos por prova, categoria e sexo, e 1(uma) equipe de revezamento, com até 6 alunos/atletas, sendo 1(um) reserva, na categoria sub 14, e na categoria sub 17, 5(cinco) alunos/atletas por sexo, sendo 1(um) reserva. Cada aluno/atleta poderá participar de 2(duas) provas individuais e de 1(um) revezamento.

b) Na Etapa III - Cada unidade escolar poderá inscrever até 4(quatro) alunos por categoria, prova e sexo. Cada aluno/atleta poderá participar de 2(duas) provas individuais. No caso das provas combinadas a unidade escolar poderá inscrever até 2(dois) alunos/atletas. O aluno/atleta que estiver inscrito nas provas combinadas poderá participar de mais 1(uma) prova.

Parágrafo Único– Comprovada a participação em mais provas do que as previstas acima, o aluno/atleta estará automaticamente excluído da competição.

Artigo 65 - As provas previstas são:

1.CATEGORIA Sub 12

1- Etapa I

As provas serão estabelecidas pelas Diretorias de Ensino;

2.CATEGORIA Sub 14:

2.1- Etapa I

80 metros rasos (Masculino e Feminino)

150 metros rasos (Masculino e Feminino)

800 metros rasos (Masculino e Feminino)

2000 metros rasos (Masculino e Feminino)

SELETIVAS - JEESP/2025 – REGULAMENTO ESPECÍFICO

Salto em Distância (Masculino e Feminino)
Salto em Altura (Masculino e Feminino)
Arremesso do Peso (Masculino 4Kg e Feminino 3Kg)

2.2. Etapas III

80 metros rasos (Masculino e Feminino)
80 metros c/ barreiras (Feminino) – 8 (oito) barreiras com altura de 0,76m; a distância da saída até a primeira barreira e da última barreira até a chegada será de 12m e, o intervalo entre as barreiras, será de 08m.

100 metros c/ barreiras (Masculino) - 10 (dez) barreiras com altura de 0,838m; a distância da saída até a primeira barreira será de 13m, e da última barreira até a chegada será de 10,50m e, o intervalo entre as barreiras, será de 08,50m.

150 metros rasos (Masculino e Feminino)

800 metros rasos (Masculino e Feminino)

2000 metros rasos (Masculino e Feminino)

Marcha atlética (Feminino e Masculino)

Salto em Distância (Masculino e Feminino)

Salto em Altura (Masculino e Feminino)

Salto com Vara (Masculino e Feminino)

Arremesso do Peso (Masculino 4Kg e Feminino 3Kg)

Lançamento do Dardo (Masculino 600g e Feminino 500g)

Lançamento do Disco (Masculino 1Kg e Feminino 750g)

Lançamento de Martelo (Masculino 4Kg e Feminino 3Kg)

2.3. Etapa I

Revezamento 5 X 80 metros (Masculino e Feminino) Fase Inter DE e Fase Regional.

2.4. Etapa III

Combinada – Pentatlo (Feminino)- 80m com barreiras, arremesso de peso, salto em distância, salto em altura e 600 metros;

Combinada - Hexatlo (Masculino)- 100m com barreiras, arremesso de peso, salto em distância, salto em altura e lançamento do dardo e 800 metros.

3. CATEGORIA Sub 17:

3.1. Etapa I

100 metros rasos (Masculino e Feminino)

200 metros rasos (Masculino e Feminino)

400 metros rasos (Masculino e Feminino)

800 metros rasos (Masculino e Feminino)

3.000 metros rasos (Masculino e Feminino)

Salto em Distância (Masculino e Feminino)

Salto Triplo (Masculino e Feminino)

Salto em Altura (Masculino e Feminino)

Arremesso do Peso (Masculino 5Kg e Feminino 3Kg)

3.2. Etapa III

100 metros rasos (Masculino e Feminino)

100 metros c/ Barreiras (Feminino) - 10 (dez) barreiras com altura de 0,762m. A distância da saída até a primeira barreira será de 13m, e da última barreira até a chegada será de 10,50m. O intervalo entre as barreiras será de 08,50m.

110 metros c/ Barreiras (Masculino) - 10 (dez) barreiras com altura de 0,914m. A distância da saída até a primeira barreira será de 13,72m, e da última barreira até a chegada será de 14,02m. O intervalo entre as barreiras será de 09,14m.

200 metros rasos (Masculino e Feminino)

400 metros rasos (Masculino e Feminino)

800 metros rasos (Masculino e Feminino)

3.000 metros rasos (Masculino e Feminino)

Marcha Atlética (Masculino e Feminino)

Salto em Distância (Masculino e Feminino)

Salto Triplo (Masculino e Feminino)

Salto em Altura (Masculino e Feminino)

Arremesso do Peso (Masculino 5Kg e Feminino 3Kg)

Lançamento do Disco (Masculino 1,5Kg e Feminino 1Kg)

Lançamento do Dardo (Masculino 700g e Feminino 500g)

SELETIVAS - JEESP/2025 – REGULAMENTO ESPECÍFICO

3.3. Etapa I;

Revezamento 4x100m (Masculino e Feminino) Fase Inter DE e Fase Regional

3.4. Etapa III;

Combinada- Pentatlo (Feminino) – 100 metros c/barreiras, arremesso de peso, salto em distância, salto em altura e 800 metros

Combinada – Pentatlo (Masculino) – 110 metros c/barreiras, arremesso de peso, salto em distância, salto em altura e 800 metros

3.5. Etapa I, III e IV (Finalíssima)

Parágrafo 1º - A prova de salto em distância será realizada na tábua de impulsão. No caso do salto triplo da categoria sub 17, as tábuas serão de 7(sete) e 9(nove) metros para disputa do feminino, e 9(nove) e 11(onze) para a disputa do masculino.

Parágrafo 2º - A prova de salto em altura será realizada em todas as suas fases, com 2(duas) tentativas em cada altura para cada aluno/atleta até que restem 3(três) alunos/atletas, que terão direito a mais 3(três) tentativas em cada altura. Na Etapa IV (Finalíssima), com 2(duas) tentativas em cada salto para cada aluno/atleta, até que restem 8(oito) que terão direito a mais 3(três) tentativas cada.

Parágrafo 3º - As provas de salto triplo, salto em distância, arremesso de peso, em todas as fases das Etapas I e III, serão realizadas com 2(duas) tentativas para cada aluno/atleta, até que restem 6(seis) ou 8(oito) alunos/atletas que terão direito a mais 3(três) tentativas para cada 1(um). Na Etapa IV (Finalíssima) estas provas serão realizadas com 3 (três) tentativas para cada aluno/atleta, classificando os 8(oito) melhores resultados, e estes terão direito igualmente a mais 3(três) tentativas.

Parágrafo 4º - A prova de salto com vara da Etapa III será realizada em todas as suas fases, com 2(duas) tentativas em cada altura para cada aluno/atleta, até que restem 3(três) alunos/atletas, que terão direito igualmente a 3(três) tentativas.

Parágrafo 5º - Nas Seletivas Regionais da Etapa III nas provas de lançamento de dardo, disco, martelo e salto triplo, será adotado o seguinte critério para classificação:

a) Toda a prova com mais de 15 (quinze) alunos/atletas inscritos, na 1ª rodada todas as tentativas serão marcadas. Para a 2ª tentativa será estabelecido um índice, considerando os 12 (doze) melhores resultados da competição para a sequência, somente será marcada a tentativa do aluno/atleta que ultrapassar este índice. Os 6 (seis) melhores resultados selecionados terão direito a mais 3 (três) tentativas na série final.

Artigo 66 - As provas de Revezamento serão realizadas, única e exclusivamente, na Etapa I, nas Fases Inter DE e Regional.

Artigo 67 - Somente serão realizadas as provas que contarem com no mínimo 2(dois) concorrentes de Unidades Escolares distintas, à exceção das fases D.E e Inter D.E, quando esta for a primeira competição da região a ser realizada, por categoria, na Etapa I

Parágrafo Único - No caso de constar apenas 1(um) aluno/atleta inscrito em determinada prova, de qualquer fase e/ou Etapa, o mesmo estará automaticamente classificado para a fase seguinte, com exceção da Finalíssima da Etapa IV.

Artigo 68- Os alunos/atletas deverão estar devidamente uniformizados de acordo com as regras da modalidade, ficando impedidos de competir, caso desrespeitem essa regra.

Parágrafo 1º - As especificações dos uniformes dos alunos/atletas classificados para as competições nacionais das categorias sub 14 (CBDE), e sub 17 (COB) seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

Parágrafo 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 69 - Na Finalíssima da Etapa IV, nas categorias sub 14 e sub 17, os alunos classificados de acordo com os critérios estabelecidos no **parágrafos 3º do artigo 62 e 63** deste regulamento, competirão entre si, e o vencedor terá o direito de concorrer a vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e nos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17.

Artigo 70 - A Delegação do Estado será composta por 17(dezessete) alunos/atletas por categoria e sexo e 3(três) técnicos para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14, e por 11(onze) alunos/atletas por sexo e 3(três) técnicos, nos Jogos da Juventude – COB na categoria sub 17.

Parágrafo 1º - Na categoria sub 14, farão parte da Delegação do Estado de São Paulo na modalidade Atletismo Adaptado - T20(intelectual), 3(três) alunos/atletas por sexo e 3(três) técnicos, para os Jogos Escolares Brasileiros – JEBs (CBDE), classificados no JEESP Paralímpico.

a) Categoria sub 14 – Provas dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's

80 metros rasos (Masculino e Feminino)

150 metros rasos (Masculino e Feminino)

800 metros rasos (Masculino e Feminino)

2.000 metros (Masculino e Feminino)

SELETIVAS - JEESP/2025 – REGULAMENTO ESPECÍFICO

Marcha Atlética (Masculino 5.000, Feminino 3.000)
Salto em Distância (Masculino e Feminino)
Salto em Altura (Masculino e Feminino)
Salto com Vara (Masculino e Feminino)
Arremesso de peso (Masculino e Feminino)
80 metros c/ barreiras (Feminino)
100 metros c/barreiras (Masculino)
Lançamento do Disco (Masculino e Feminino)
Lançamento do Dardo (Masculino e Feminino)
Lançamento de Martelo (Masculino e Feminino)
Hexatlo (Masculino)
Pentatlo (Feminino)
Revezamento 5X80m (Masculino e Feminino)
Revezamento integrado 5x80m (Masculino e Feminino)

b) Categoria sub 17 – Jogos da Juventude - COB

100 metros rasos (Masculino e Feminino)
200 metros rasos (Masculino e Feminino)
400 metros rasos (Masculino e Feminino)
800 metros rasos (Masculino e Feminino)
3000 metros rasos (Masculino e Feminino)
Marcha Atlética (masculino e Feminino)
Salto em Distância (Masculino e Feminino)
Salto em Altura (Masculino e Feminino)
Salto Triplo (Masculino e Feminino)
Arremesso de Peso (Masculino e Feminino)
100 metros c/barreiras (Feminino)
110 metros c/barreiras (Masculino)
Lançamento do Disco (Masculino e Feminino)
Lançamento do Dardo (Masculino e Feminino)
Pentatlo (Masculino)
Pentatlo (Feminino)
Revezamento 4x400m misto(2 Masculino e 2 Feminino)

Parágrafo 2º - Na categoria sub 14, após a definição dos campeões por prova, constituirá matéria de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, como critério de seleção para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's(CBDE), a convocação dos 34 alunos(17 masculinos e 17 femininos), e nos Jogos da Juventude – COB - na categoria sub 17, a convocação dos 22 melhores resultados (11 masculinos e 11 femininos). Na categoria sub 17 o critério a ser utilizado será a comparação do resultado obtido por prova e sexo na Seletiva Estadual com o ranking brasileiro da CBAAt, sendo excluídos da delegação os piores tempos e/ou marcas. Caso ainda ocorra empate, o critério será definido pela SESP, para a formação da Delegação de São Paulo.

Parágrafo 3º – Será da responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PORT. CONJUNTA SELETIVA DE ATLETISMO – ETAPA III

1. Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias sub 14 (nascidos em **2011, 2012 e 2013**), e sub 17 (nascidos em **2008, 2009 e 2010**), para ambos os sexos.

2. Na Etapa III - Cada unidade escolar poderá inscrever até 4(quatro) alunos por categoria, prova e sexo.

2.1 - Cada aluno/atleta poderá participar de 2(duas) provas individuais.

2.2 - No caso das provas combinadas a unidade escolar poderá inscrever até 2(dois) alunos/atletas.

2.3 - O aluno/atleta que estiver inscrito nas provas combinadas poderá participar de mais 1(uma) prova.

Parágrafo Único – Comprovada a participação em mais provas do que as previstas acima, o aluno/atleta estará automaticamente excluído da competição.

3. Para ter condição de participação:

a) O aluno/atleta deverá estar inscrito nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento Geral – JEESP/**2025**, dentro do período estipulado no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado.

SELETIVAS - JEESP/2025 – REGULAMENTO ESPECÍFICO

b) O aluno/atleta deverá estar regularmente matriculado **até 30 de abril de 2025**, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

Parágrafo Único – Para as Seletivas das modalidades da Etapa III, a Declaração de escolaridade (declaração de matrícula), do aluno/atleta, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção, deverá ser anexada no momento da inscrição.

4. DA PARTICIPAÇÃO – Atletismo – Etapa III

4.1 - Os alunos/atletas, deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nas competições um dos **documentos originais** a seguir:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com **data de emissão a partir de 2015**;
- b) RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).
- c) Passaporte Original (válido);
- d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- e) Ministério da Relações Exteriores MRE;
- f) Carteira de Registro Migratório – RMN;
- g) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (inclusive digital);

Parágrafo 1º - Os Professores deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos documentos citados no **artigo 10 do Regulamento Geral**, juntamente com um documento que comprove seu registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

a) A apresentação da carteira do CREF, Original, ou em formato digital aberto pelo aplicativo, exclui a necessidade de apresentação de qualquer outro documento.

Parágrafo 2º - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17, o professor selecionado deverá apresentar o documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF), dentro do prazo de validade.

Parágrafo 3º - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17, o aluno/atleta deverá apresentar o RG original (com data de emissão a partir de **2015**).

5. DAS INSCRIÇÕES – Atletismo - Etapa III (Programa completo)

5.1 - Período de Inscrições das categorias Sub 14 e Sub 17 - 10/março a 07/abril

Procedimento – Preencher Formulário de Inscrição disponível no Site da SESP:

www.esportes.sp.gov.br/jeesp/

Atenção! Para inscrição das Seletivas da Etapa III, será obrigatório informar o CÓDIGO INEP da escola, e anexar a DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE (em PDF) do aluno/atleta quando do preenchimento do Formulário On-Line

6. CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO

6.1 - Etapa III – Seletivas de Atletismo – Sub 14 e Sub 17 (Programa Completo)

- O cronograma de realização das Seletivas será divulgado no site da SESP:
www.esportes.sp.gov.br/jeesp/

6.2 - Etapa IV – Sub 14 e Sub 17

- Finalíssima: 25 a 27 de Junho (Sede a definir)

7. TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO – Etapa III

- Nas Seletivas da Etapa III, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, são por conta do participante.